



## Resolução nº 001/2023 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando o Art. 57, da Lei nº 4.167/2023, que dispõe “As denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma Comissão Especial de Ética, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA”;

Considerando o Art. 1, parágrafo único da Resolução nº 72/2023 – CMDCA/SJP; e

Considerando a deliberação do Colegiado na 385ª Plenária Ordinária, de 06 de fevereiro de 2024:

### **RESOLVE:**

Recompor a **Comissão Especial de Ética**, nomeada pela Resolução nº 073/2023, composta pelos seguintes representantes:

*Juliana Canassa* – Representante da Secretaria Municipal de Cultura;

*Cássia Rosana Pereira Ramos* – Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária;

*Thilairy Siqueira Cesar* – Representante da GERAR;

*Camilla Paola* – Representante do CIEE.

As atividades e atribuições da Comissão seguem o disposto na Resolução nº 72/2023 – CMDCA/SJP.

São José dos Pinhais, 07 de fevereiro de 2024

**Sandy Paola Carneiro Dias**

Conselheira Presidente do CMDCA

## Resolução nº 002/2023 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando o Ofício nº 170/2023 – CEDCA, datado de 31 de agosto de 2023, que orienta o registro de OSC e/ou inscrição dos programas de Instituições afetas a Política Nacional sobre Drogas nos conselhos municipais;

Considerando o Art. 18, da Resolução CMDCA nº 061, de 14 de outubro de 2021;

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Assessoramento às Entidades, quanto ao tema, onde esclarece que não foi identificado nenhum tipo de atendimento a crianças e/ou adolescentes em nenhuma atividade da referida entidade; e

Considerando a deliberação do colegiado na 384ª Reunião Ordinária do CMDCA/SJP, em 05 de dezembro de 2023:

### **RESOLVE:**

**Aprovar** o cancelamento da inscrição da entidade *Desafio Jovem Vidas para Cristo Comunidade Terapêutica*, sob nº 005/1995, neste conselho.

São José dos Pinhais, 07 de fevereiro de 2024

**Sandy Paola Carneiro Dias**

Conselheira Presidente do CMDCA

## Deliberação nº 08/2023 – CME/SJP

**Aprovada em:** 14/12/2023

**Interessado:** Conselho Municipal de Educação e Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais.

**Relatoria Coletiva**

**Coordenação da relatoria:** Conselheira Ana Lucia Rodrigues

**Assunto:** Calendário Anual de Atividades do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais – CME/SJP usando as atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3055/2018,